



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 64.º DA REPÚBLICA — N. 16.930 BELÉM SEXTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 1952

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 1952

O Governador do Estado:

resolve aposentar, nos termos do art. 191, § 1.º, da Constituição Federal e arts. 461 e 462, do Decreto-lei n. 4.739, de 2 de janeiro de 1945, Francisco da Cruz, Escrivão e Tabelião de Igarapé-açu, sede da mesma Comarca, percebendo, nessa situação, os proventos de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00) anuais.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de janeiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 1952

O Governador do Estado:

resolve conceder, nos termos do art. 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Moacir Bernardino Dias, promotor público — padrão R, do Quadro Único, com exercício na Comarca de Igarapé-açu, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 15 de janeiro a 28 de fevereiro do corrente ano, percebendo nesse período os vencimentos integrais do cargo.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de janeiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 1952

O Governador do Estado:

resolve aposentar, nos termos do art. 191, item II da Constituição Federal, José João Vicente Carrera, tabelião e escrivão da sede do Termo de Maracanã, Comarca de Igarapé-açu, percebendo, nessa situação, os proventos de quatro mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 4.800,00) anuais.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de janeiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 1952

O Governador do Estado:

resolve aposentar, nos termos do art. 191, §§ 1.º e 2.º da Constituição Federal, Estefânia Adolfini da Costa, no cargo da classe J, da carreira de "Escrivário", do Quadro Único, lotada na Secretaria de Estado do Interior e Justiça, percebendo, nessa situação, os proventos integrais do cargo.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de janeiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 1952

O Governador do Estado:

resolve aposentar, nos termos do art. 191, §§ 1.º e 2.º da Constituição Federal, Estefânia Adolfini da Costa, no cargo da classe J, da carreira de "Escrivário" do Quadro Único, lotada na Secretaria de Estado do Interior e Justiça, percebendo, nessa situação, os proventos integrais do cargo.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de janeiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 1952

O Governador do Estado:

resolve nomear Francisco Gonçalves Valente para exercer o cargo, em comissão, que se acha vago, de Comissário de Polícia no lugar Furtados, Município de Cametá.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de janeiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 1952

O Governador do Estado:

resolve nomear Catulino Marçal de Vasconcelos para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia na Vila do Carmo, Município de Cametá, vago com a exoneração de Manoel Loredó.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de janeiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 1952

O Governador do Estado:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Manoel Loredó do cargo de Comissário de Polícia na Vila do Carmo, Município de Cametá.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de janeiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 1952

O Governador do Estado:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Anízio dos Santos Rodrigues do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia, classe D, no Município de Irituia.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de janeiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 1952

O Governador do Estado:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item I do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Lauro Pereira de Sousa, para exercer, em comissão, o cargo de Comissário — padrão M, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Segurança Pública, vago com a exoneração de Moacir Teofanes Fernandes de Almeida, exonerado em 7 de janeiro do ano corrente.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de janeiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 1952

O Governador do Estado:

resolve nomear o 1.º Sargento da Polícia Militar do Estado, Osmar de Queiroz Holanda para exercer, em comissão, o cargo de Delegado de Polícia, classe D, no Município de Irituia, vago com a exoneração de Anízio dos Santos Rodrigues.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de janeiro de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza Secretário de Estado do Interior e Justiça

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador:

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPCÃO

Secretário do Interior e Justiça:

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças:

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Saúde Pública:

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Educação e Cultura:

Dr. JOSÉ SAMPAIO DE CAMPOS RIBEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação:

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

\*\*\*

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto nos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas. —A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano. —As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ	
EXPEDIENTE	
Rua do Una, 32 — Telefone 3262	
Diretor Geral:	
OSSIAN DA SILVEIRA BRITO	
Redator-chefe:	
Pedro da Silva Santos	
Assinaturas	
Belém:	
Anual . . . . .	260,00
Semestral . . . . .	140,00
Número avulso . . . . .	1,00
Número atrasado, por ano . . . . .	1,50
Estados e Municípios:	
Anual . . . . .	280,00
Semestral . . . . .	150,00
Exterior:	
Anual . . . . .	400,00
Publicidade	
Página, por 1 vez . . . . .	400,00
1/2 Página contabilidade, por 1 vez . . . . .	400,00
1/2 Página, por 1 vez . . . . .	200,00
Centímetros de coluna:	
Por vez . . . . .	4,00

—Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRESA OFICIAL.

—Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

dade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

## GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado

Em 21/1/52

Petições:

3928 — Coriolano Milhomem (arrendamento de terras para exploração de castanha em Marabá) — Exmo. Sr. General Governador: É extranhável, de fato, que o Governo do Estado haja, no mesmo ano (1951), se defendido de um mandado de segurança, cujo deferimento prejudicava Coriolano Milhomem, e lhe negado, também, a renovação da licença de exploração para o ano seguinte. Uma de duas: ou o mandado deveria ter sido concedido, ou, denegado como foi, ao Governo cumpria demonstrar que sua denegação fora justa. O que é, porém, de qualquer maneira, extravagante é que o Governo, em 1951, reforme um ato seu para atender ao peticionário, defendendo-se até judicialmente, e, no mesmo ano, reforme o próprio ato reformatório, para negar o direito que antes proclamara. Esclareço a V. Excia. que o lote em questão foi licenciado a José Henriques Ortiz, Virgolino." Em 22/1/52

Carta: N. 17, de Teodomira Miranda, ex-servente do G. E. Camilo Salgado (reintegração) — A. D. P.

Petições: 053 — Hilda Olimpia Fernandes (capendo o ofício n. 46, da A. J. do Cível — pagamento de pensão) — Expediente irregular. O termo de juntada deveria vir antes da cópia do ofício n. 88. Ademais, não estão publicadas nem numeradas as folhas do expediente. Chame-se a interessada pela imprensa, para tomar conhecimento da informação da A. J. C.

2982 — Tiago Xisto de Aragão, professor do Município de Santarém (prorrogação de licença) — Volte à D. P., atendida que foi pela S. E. C. a sua solicitação.

091 — Fiorentina da Mata Lobato, professora do G. E. Augusto Montenegro (licença especial) — Opine a D. P.

092 — Maria Ilina Moreira de Sousa, professora de Almeirim (exoneração do cargo e restituição de montepio) — A. D. P. Lavrar a exoneração. Depois, à S. E. F. 090 — "Alfarr de Oliveira Lisboa,

professora de João Coelho (exoneração) — A. D. P. Lavrar a exoneração.

Em 23/1/52  
030 — Deoclécio Lopes dos Santos, ex-sinaleiro n. 67 da D. E. T. (reintegração) — Opine a D. P.  
097 — José Antônio Pinheiro, juiz suplente da Comarca de Monte Alegre (exoneração) — Sim. Lavre-se o ato.

096 — José Damasceno, ex-oficial do Registro em Igarapé-Açu (readmissão) — Informe o Sr. Chefe de Expediente quanto ao requerente e à atual situação do respectivo ofício.

089 — Maria Celina dos Santos Porto, funcionária da R. de Rendas (licença-saúde) — Atender.

Em 22/1/52

Ofícios:

N. 666, do Departamento Estadual de Segurança Pública (proposta de nomeação de comissário de polícia de Pauari, Município de Capiteima) — Volte à P. M. Poderia o Sr. Cel. Comandante Geral indicar alguém, nas condições estipuladas no despacho governamental retro?

N. 33, do Departamento Estadual de Águas (remessa de folhas de pagamento do pessoal fixo, referente a janeiro de 1952) — Encaminhe-se à D. P.

N. 44, da Assembleia Legislativa (combate à saúva em Salinópolis) — Oficie-se ao S. D. S. como pede a A. L.

N. 240, do Juizado de Comarca de Altamira (assunção de cargo) — Agradecer e arquivar.

N. 1, da Prefeitura Municipal de Curuçá (assunção de cargo interinamente) — Agradecer e arquivar.

N. 28, da Secretaria de Estado de Interior e Justiça (capendo a petição n. 3195, de Levíno Rodrigues e outros, responsáveis pelos alunos das escolas de Aca-puquara, em Moçajuba — afastamento de professora) — Exmo. Sr. General Governador: O presente expediente dá conta de uma das muitas irregularidades quotidianas na administração. Propõe a V. Excia. a exoneração da professora Dociana Nascimento Guimarães e, lavrado o respectivo ato, a devolução do expediente à S. E. C., para que promova a mesma a substituição do presidente do Conselho Escolar, cujas informações, pelo que se constata, são inteiramente gratuitas. — Encaminhe-se um esq. e oneseade

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

## GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. DR. SECRETÁRIO DE ESTADO:

Petições:

N. 280, de Brasilino Santaria da Silva (requerendo compra de terras devolutas em Prainha) — Ao Serviço de Terras.

N. 227, de Rosalina Miranda Cunha (pedindo a designação do agrimensor Francisco Xavier Diniz para medição e demarcação de um lote de terras no Município de Acará) — Baixe-se portaria.

N. 228, de Rodrigo Lira de Azevedo e Francisca Lira de Azevedo (requerendo a designação do agrimensor Francisco Xavier Diniz para fazer medição e demarcação de posse de terras "São Jerônimo" em Igarapé-miri) — Baixe-se portaria.

N. 275, de David Monteiro Pina (requerendo compra de terras devolutas em Itaituba) — Ao Serviço de Terras.

N. 272, de Alberto C. Martins de Barros (requerendo certidão do teor do título expedido em favor de Manoel Valente Fleixa) — Ao Serviço de Terras.

N. 273, de José Amâncio Novais Coutinho (requerendo compra de terras devolutas em Ananindeua) — Ao Serviço de Terras.

Ofícios:

N. 40, do Departamento Estadual de Águas (solicitando entrega de Cr\$ 1.500,00 duodécimos da verba Despesas Diversas daquele Departamento, referente a fevereiro vindouro) — A. S. E. F.

N. 13, do Departamento Estadual de Águas (faz remessa da petição de Alberto Pamplona, pleiteando permissão para ausentiar-se do Estado durante as férias regulamentares) — Restitua-se ao D. E. A.

Carta: N. 279, de Joaquim Luiz dos Reis (propondo ao Estado, a venda de uma casa de sua propriedade no lugar Vila de Japerica, Município de Salinópolis) — De acordo, encaminhe-se ao Sr. Dr. Secretário de Educação.

## GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado:

Do Departamento Estadual de Segurança Pública (apresentação de funcionários) — Informe à Recebedoria de Rendas, opinando sobre a possibilidade de continuação dos funcionários no serviço do D. E. E. P.

— De Huberto Icolau de Sousa Viana (restituição de Montepio) — Ao parecer do Sr. Dr. Procurador Fiscal.

— Da Secretaria de Saúde Pública (requisição de material) — A D. D., para os fins de direito.

— Carta de Clotilde Raiol Bittencourt (pagamento) — A D. D., para informação e parecer.

— De Francisco Coelho & Cia. — Ao parecer do Sr. Dr. Procurador Fiscal.

— Da Federação Paraense de Desportos (solicitando auxílio) — A D. D., a fim de informar qual o auxílio que era pago nos exercícios anteriores para as embaixadas paraenses que disputavam o Campeonato Brasileiro de Futebol.

— Do Serviço do Material (remetendo contrato de Darci Araújo Sousa) — A D. D., para informar sobre a existência de dotação suficiente para atendimento do compromisso decorrente do contrato anexo.

— Do Matadouro do Maguari (solicitando aquisição de um automóvel) — Ao S. M., para dizer sobre a aquisição proposta.

— Do Instituto Lauro Sodré (conta para cobrança da senhora D. Helena Jucá) — A Procuradoria Fiscal, para promover a inscrição da dívida e posterior cobrança judicial.

— Do Departamento E. de Águas (encaminha folhas do Abono de Natal) — A D. D., para efetuar o pagamento, mediante desconto da quota semanalmente atribuída à Byington & Cia.

— De Quirino Araújo (solicitando pagamento) — A consideração do Sr. General Governador com a informação da D. D., que esta S. E. F. adota.

— Do Departamento de Produção (frequência de funcionário) — Convide o funcionário Caraciolo a comparecer a esta S. E. F.

— Do Departamento de Produção (Prefeitura M. de Vigia, solicitando entrega de sementes) — Ao Sr. General Governador, com a informação oferecida pelo Departamento de Produção.

— De Pedro Batista Monteiro (reclamação sobre o extravio de duas petições extraviadas) — A consideração do Sr. General Governador, com o parecer da D. D., que esta S. E. F. adota.

— De Antônio da Silva Bastos Arpaui Brandão (impôsto de transmissão de propriedade) — Proceda-se a cobrança do impôsto nos termos da avaliação. Por outro lado, acolha a sugestão do Sr. Avaliador, para determinar que se oficie a Junta Comercial, recomendando que não efetive qualquer registro comercial sem o cumprimento da formalidade prevista no art. 1.º do Decreto n.º 3.253, de 20 de abril de 1939.

— De João Henrique de Araújo (solicitando pagamento) — A D. D., para dizer se foi preenchida a vaga aberta com o deslucamento do requerente de Bragança, para Nova Timboteua.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

— De Iva Farias de Lima (solicitando pagamento de Exercícios Findos) — Dé-se ciência à petição de que o recebimento do crédito pleiteado depende de prévia habilitação.

— Balancetes da Usina de Luz de Marapanim (Prestação de Contas) — A Contadoria, para dizer.

— Da Prefeitura Municipal de Anajás — Encaminhe-se ao Dr. Secretário de Interior e Justiça, com as informações oferecidas pelo Sr. Coletor de Anajás.

— De Benjamin Cardoso de Faria (solicitando empréstimo à Caixa Econômica Federal) — Indefiro o pedido de averbação, em face das informações da Divisão de Despesa esclarecerem que o postulante é diarista, não havendo na referida Divisão livro de C.C referente a mencionada categoria de servidores públicos.

— Da Assembléia Legislativa (solicitando sobre a situação jurídica dos imóveis de propriedade dos Sr. João Baltazar) — A informação e parecer da Procuradoria Fiscal.

— Da Feira Livre do Ver-o-pêso (solicitando isenção do impôsto de vendas e consignações) — A Recebedoria de Rendas, para dar ciência aos interessados e proceder de acordo com a conclusão do parecer desta Secretaria de Estado, aprovada pelo Sr. General Governador, isto é, concedendo aos signatários o prazo de trinta dias, a partir da notificação do despacho governamental, para regularização de suas situações perante o fisco, iniciando-se, depois de decorrido o aludido prazo, a cobrança do impôsto devido. Recomento esta Secretaria de Estado que da cobrança sejam excluídos os pequenos comerciantes de gêneros alimentícios (hortaliças, legumes, frutas, aves, ovos, peixes, etc.), que se enquadrem na isenção prevista na letra h) do art. 36 do Regulamento do Impôsto de Vendas e Consignações.

— De A. Pinheiro & Cia. (solicitando devolução de 30 resmas de papel jornal feita na imprensa Oficial em 1948) — Devolva-se ao Dr. Secretário de Interior e Justiça, com o parecer desta Secretaria de Estado favorável à prestação da requerente, em face das informações da "Imprensa Oficial" atestarem a cêssa alegada. É curial, porém, que em se tratando de ocorrência verificada em exercício passado, o atendimento do pedido, pelo pagamento do material cedido e não devolvido, fica na dependência da abertura de crédito especial.

— De Manoel de Moura Serra (solicitando pagamento de Abono de Natal) — A Divisão de Contabilidade, para inscrição na conta "Restos a Pagar".

— De Recebedoria de Rendas do Estado (Relação dos Réditos) — A Divisão de Contabilidade.

— De Benjamin Lopes Ornelas Ferreira (solicitando inscrição de Montepio) — A Divisão de Despesa, para informação e parecer.

— De Salústio de Oliveira Melo (Comunicação de nomeação) — A D. D., para os devidos fins.

— De Inácio de Sousa Moita (comunicação de nomeação) — A D. D., para os devidos fins.

— De Alvaro Pantoja (comunicação das férias) — A D. D., para os devidos fins.

— De Milton Leão de Melo (comunicação de nomeação) — A D. D., para os devidos fins.

— De Odon Passos de Carvalho (comunicação de licença especial) — A D. D., para averbar.

— Do Tribunal de Justiça do Estado (solicitando pagamento de duodécimo) — A D. D., para os devidos fins.

— De Moacir Ribeiro (solicitando pagamento de duodécimo para Sec. de Estado de Ec. e Finanças) — A D. D.

— De Salústio de Oliveira Melo (solicitando ajuda de custo) — A D. D., para os devidos fins.

— Do Dr. Artêmio d'Almeida Lins (comunicação de férias) — A D. D., para os devidos fins.

— De Amélia Catarina Lobo Pinheiro (comunicação de alteração de nome de funcionário) — A D. D., para os devidos fins.

— Do Dr. José Chaves Muller (comunicação de nomeação) — A D. D., para os devidos fins.

— De Africana, Tecidos S/A e Elias Massud Ruifell (solicitando inscrição em Restos a Pagar) — A Divisão de Contabilidade, para promover e determinar a inscrição solicitada depois de verificado.

— Da Secretaria de Saúde (solicitando entrega de duodécimo pela verba Serviço de Ambulatórios e Endemias) — A D. D., para entregar.

— Da Secretaria de Saúde (solicitando entrega de duodécimo pela verba Distritos Sanitários do Interior) — Entregue-se, de acordo com os empenhos.

— Da Secretaria de Saúde (solicitando requisição de Material) — Ao Serviço do Material, para providenciar.

— De Francisco de Sousa Barros (solicitando pagamento) — A D. D., para os devidos fins.

— De Floriano Wanderley Medeiros (indenização de pagamento) — A D. D., para entregar.

— De Cesar Nunes dos Santos (empenhos do Serviço de Material à Saúde Pública) — A Divisão de Contabilidade, para inscrição na conta Restos a Pagar.

— De Lima, Irmão & Cia. (solicitando pagamento) — Encaminhe-se.

— De Francisco Xavier dos Santos (solicitando pagamento pela verba Material) — A Divisão de Despesa.

— De Benedito de Carvalho Cunha (solicitação de Restituição de Montepio) — A vista das informações e pareceres, volte à D. D., para relacionar.

— De Isolina Morais (restituição de Montepio) — De acordo com as informações e pareceres, volte à D. D., para relacionar.

— De Maria de Nazaré Lameira (solicitação de restituição de Montepio) — A D. D., para relacionar tendo em vista as informações e pareceres.

— De Joana Cardoso Tavares (solicitação de restituição de Montepio) — Ao parecer do Sr. Dr. Procurador Fiscal.

## DIVISÃO DE DESPESA

## TESOURARIA

SALDO do dia 22 de janeiro de 1952	2.155.931,30
Renda do dia 24 1952	507.591,20
Soma	2.663.522,50

Pagamentos efetuados no dia 24 1952	487.823,30
-------------------------------------	------------

SALDO para o dia 25 1952	2.175.699,20
--------------------------	--------------

## DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro	1.807.783,80
Em documentos	367.915,40

T O T A L Cr\$ 2.175.699,20

Belém (Pará), 24 de janeiro de 1952.

A. Nunes, tesoureiro

V I S T O

João Bentes  
Diretor da Div. Despesa

\*\*\*

A Divisão de Despesa da Secretaria de Estado de Economia e Finanças pagará hoje, dia 25, das 8 às 11 horas da manhã, o seguinte:

## D I V E R S O S

Byington & Comp. — Serviço de Navegação do Estado — Instituto de Educação do Pará — Victor C. Portela — C. D'Albuquerque & Comp. — Escolas Isoladas de 1.ª e 2.ª Classes do Interior — Maria do Carmo Cardoso Miranda — José Ferreira Mendes — Basílio Rodrigues Vieira — Maria Estelita de Castro Miranda e Maria de Lourdes Nonato Ribeiro.

Importa o presente pagamento em cento e cinquenta e nove mil e cento e trinta e dois cruzeiros — Cr\$ 159.132,00.

## JUDICIAIS

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anúncio de julgamento da 1.ª Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 28 de janeiro corrente para julgamento,

to, pela 1.ª Câmara Cível, da apelação cível "ex-officio" da Capital, em que é apelante, o Dr. Juiz de direito da 5.ª Vara; e, apelados, José Antônio dos Santos Cruz e Elda Máximo dos Santos Cruz, sendo relator, o Sr. Desembargador Jorge Hurley.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 21 de janeiro de 1952. — Luiz Faria, secretário.

## DIARIO DO MUNICIPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

## GABINETE DO PREFEITO

## ATOS E DECISÕES

## PORTARIA N. 39

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, tendo em vista o desvio de carne, ocorrido no Mercado da Marambaia, resolve designar os funcionários Artur Cândido Rocha, superintendente dos Mercados e Feiras; Antônio Lopes Bezerra, oficial administrativo da Divisão da Receita do Departamento da Fazenda e Eduardo Camacho, oficial administrativo da Seção do Material, do Serviço de Administração, para, em comissão, sob a presidência do primeiro procederem a rigoroso inquérito com o fim de apurar o responsável ou responsáveis por essa grave irregularidade, apresentando após, ao seu gabinete, circunstanciado relatório de que for apurado, com a máxima urgência.

Cumpra-se e dese ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 22 de janeiro de 1952.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO  
Prefeito Municipal

## DECRETO N. 4.200

O Prefeito Municipal de Belém,

## RESOLVE:

Conceder ao Sr. Waldemar Waldon Bezerra, ocupante do cargo de Tezoureiro, padrão M, lotado na Subprefeitura de Icoaraci, noventa dias (90) de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses, a partir do dia 1 de novembro de 1951.

Secretaria da Prefeitura, em 22 de janeiro de 1952.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO  
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 22 de janeiro de 1952.

Dr. Carlos Lucas de Sousa  
Secretário Geral

## PORTARIA N. 41

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

Resolve designar o Sr. José Coelho da Silva para servir como Cobrador — padrão H, lotado no Mercado Sousa Franco, durante o impedimento do titular, Sr. Waldir Campos de Vasconcelos, percebendo as vantagens do cargo. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 23 de janeiro de 1952.

Dr. LOPO ALVARES DE CASTRO  
Prefeito Municipal

## EDITAIS

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO AGRÍCOLA E VETERINÁRIO

Escola de Iniciação Agrícola "Manoel Barata"

Inscrição aos exames vestibulares ao Curso de Iniciação Agrícola

De ordem do Sr. Diretor da Escola de Iniciação Agrícola "Manoel Barata", científico aos interessados que se acha aberta na Secretaria desta Escola, até o dia 31 do corrente a inscrição dos candidatos aos exames vestibulares ao Curso de Iniciação Agrícola.

Os pedidos de inscrição àqueles exames deverão ser feitos pelos responsáveis dos candidatos (pai, mãe ou tutor legalmente constituído) ao Sr. Diretor da Escola, fazendo-se acompanhar dos seguintes documentos:

a) Certidão de idade que comprove ter o candidato a idade mínima de 12 anos e menor de 16 anos;

b) Atestado do vacina contra varíola;

c) Atestado médico que prove possuir o candidato capacidade física e aptidão mental para os trabalhos escolares e não sofrer de doença infecto contagiosa;

d) Certificado de grau de escolaridade correspondente ao nível do ensino primário;

e) Três (3) fotografias tamanho 3x4 tirado sem chapéu;

f) Todos os documentos e o próprio requerimento deverão trazer as firmas reconhecidas.

Outros esclarecimentos serão prestados na Secretaria da Escola, nas horas de expediente.

Secretaria da Escola de Iniciação Agrícola "Manoel Barata", em Outeiro de janeiro de 1952. — (aa) Hilda da Silva Coutinho, Esc. Cl. "E", Chefe da T. A. — Visto: Joaquim Cardoso Corrêa de Miranda, diretor.

(Ext.—Dias 25, 26, 28 e 30|1)

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## Chamada

O Dr. José Sampaio De Campos Ribeiro, secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

Pelo presente edital, fica notificada Maria Honorina Soares Figueira para dentro do prazo de vinte (20) dias a contar da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir as funções de seu cargo de professor, de 1.ª Entrância, padrão B, do Quadro Único, com exercício no lugar Jacaré (Lago Grande) do Município de Santarém, sob pena de, findo o referido prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28/10/41.

(Estatutos dos Funcionários Públicos do Estado). Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, classe N, respondendo pela chefia do expediente, autoei o presente edital, extraindo cópia do mesmo para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 3 de janeiro de 1952. — (a) Dr. José Sampaio De Campos Ribeiro, Secretário de Estado.

(G. — 24, 25, 26, 27, 29, 30 e 31|1|52 — 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, e 15|2|52)

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## Chamada

O Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

Pelo presente edital, fica notificada Isolina Sales de Lima, para dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da primeira pu-

blicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir as funções de seu cargo de professor de 2.ª entrância — padrão G — com exercício no Grupo Escolar de São Miguel do Guamá, sob pena de, findo o referido prazo, e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão nos termos do artigo 254, do Decreto-lei 3.902, de 28/10/41. (Estatutos dos Funcionários Públicos do Estado). Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo, classe N, respondendo pela Chefia do Expediente, atuei o presente edital, extraindo cópia do mesmo para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 3 de janeiro de 1952.

(a) José Sampaio de Campos Ribeiro, secretário de Estado.

(G.—6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26 e 27|1|952)

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

## Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que por Manoel Silva de Almeida, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola na 10.ª Comarca — Castanhal, 28.º termo, 28.º Município — Inhangapi, e 78.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, limita-se pela frente, com o igarapé "Patauteua"; pelo lado descrito do mesmo igarapé, com terras de Firmo Menezes da Silva; pelo lado esquerdo, com terras ocupadas por Evaristo Paulino da Silva; pelos fundos com a posseira Francisca da Silva Monteiro, medindo 500 metros de frente por 1.000 de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas, do Estado, no Município Castanhal.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 14 de janeiro de 1952. — Amadeu Burlamaqui Simões, pelo oficial.

(T-1828—5, 25|1 e 5|2—Cr\$ 120,00)

## Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta seção, faço público que por Maria Rodrigues de Sena, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6.ª Comarca—Belém, 11.º termo, 11.º Município — Ananindeua, e 24.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada à margem direita da Estrada de Ferro de Bragança — quilômetro 8, medindo aproximadamente, 55 metros de frente por mil e cem metros de fundos, limitando-se à direita com quem de direito; à esquerda com terras de Sinfônio Pereira; e pelos fundos com terras do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Ananindeua.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 14 de janeiro de 1952. — Amadeu Burlamaqui Simões, pelo oficial.

(T-1827-15, 25|1 e 5|2—Cr\$ 120,00)

## Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço público que pelo Sr. Marcelino Alves Correia, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sita na 4.ª Comarca, 6.º termo—5.º Município—Altamira—e 3.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, mede 1.500 metros de frente por 6.000 metros de fundos, e está situada à margem esquerda do Rio Xingú, com a margem direita do Igarapé das Paneias; pelo lado de cima, com o "Travessão dos Gatos"; pelo lado de baixo, com o igarapé das Paneias; e pelos fundos, com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas, do Estado, naquele Município de Altamira.

3.ª Seção da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 2 de janeiro de 1952. — Pelo Oficial, Amadeu Burlamaqui Simões, agrimensor.

(T-1718-5, 15 e 25|1|52—Cr\$ 120,00)

## ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Seção do Estado do Pará).

De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 22 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil o Bacharel Raimundo Martins Viana, brasileiro, solteiro, domiciliado e residente nesta cidade, à Praça da Bandeira n. 149.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 22 de janeiro de 1952. — (a) Virgílio de Oliveira Melo, no impedimento do 1.º secretário.

(T-1907—Dias 24, 25, 26, 27 e 29|1—Cr\$ 40,00)

## CARVALHO LEITE, MEDICAMENTOS S. A.

## Assembléia Geral

## Extraordinária

## Convocação

Na forma do art. 88 da Lei de Sociedades Anônimas, convocô extraordinariamente os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral no dia 26 do corrente mês, às 16 horas, a fim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria acerca dos bens imóveis da sociedade, reunião essa que se realizará na sede social, à Rua. João Alfredo n. 111.

Belém, 14 de janeiro de 1952.

(a) João Stevens da Silva  
Diretor-presidente

(Ext.—Dias 17, 21 e 25|1)

**ALTO TAPAJÓS S. A.****Ata da Assembléa Geral Ordinária realizada em 31 de dezembro de 1951**

Aos trinta e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e um, na sede, à Rua Gaspar Vianna, número sessenta e dezoito, nesta cidade de Belém, presentes acionistas representando mais de metade do capital da Alto Tapajós, sociedade anônima, todo esse capital com direito de voto, conforme foi verificado de suas assinaturas às fôlhas dez do livro de presença, com menção de nome, nacionalidade, indicação de domicílio e natureza das ações e respectivos números, o Diretor Presidente, Robin Hollie McGlohn, convidou o acionista Chady & Cia. para, nos termos dos Estatutos, assumir a presidência da presente Assembléa Geral Ordinária, tendo sido o convite apoiado pela unanimidade dos demais acionistas presentes. Em seguida o presidente convidou os acionistas A. A. A. Dória e Robin Hollie McGlohn para servirem respectivamente, de primeiro e segundo secretários. Constituída, assim, a mesa, o presidente declarou instalados os trabalhos da Assembléa Geral Ordinária, a qual, acrescentou, fôra regularmente convocada por anúncios publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado, na "A Província do Pará" e na "Folha do Norte", dos dias vinte e dois, vinte e três e vinte e cinco do mês de dezembro em curso, anúncio esse que é do seguinte teor: — "Alto Tapajós S. A. — Assembléa Geral Ordinária — 1.ª Convocação — De conformidade com o art. 87, letra b), do Decreto-lei n. 2.627, de 26/9/1940, convocamos os Srs. Acionistas desta Empresa para a reunião de Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se em nossa sede social, à Rua Gaspar Vianna ns. 16/18, no próximo dia 31 do mês em curso, às 10 horas, a fim de deli-

berarem sobre: a) Aprovação do Relatório da Diretoria e suas contas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1950; b) Eleição para o cargo vago de Diretor; e c) Eleição para o Conselho Fiscal". Belém, 18 de dezembro de 1951 — Alto Tapajós S. A. — Robin Hollie McGlohn, presidente". O Presidente fez, ainda, saber, à Assembléa Geral Ordinária que as publicações determinadas pelo artigo noventa e nove (99) da Lei das Sociedades por Ações foram feitas nos jornais do dia vinte e quatro do corrente mês, pelo que a mesma Assembléa poderia deliberar livremente sobre a matéria. Ao determinar-me o Presidente que fizesse a leitura do Relatório e demais documentos que deveriam ser objeto de discussão e votação, pediu a palavra o acionista A. A. A. Dória que propôs a dispensa da leitura dos referidos documentos, em virtude de sua ampla divulgação pela imprensa, de sorte que deles tinham conhecimento todos os acionistas presentes. Posta em votação essa proposta foi aprovada por unanimidade, passando-se, a seguir a discussão e votação dos ditos documentos que foram aprovados sem restrição pelos acionistas presentes, não tendo votado os membros da Diretoria, como proíbe a lei. Procedeu-se, em seguida a eleição para o cargo vago de Diretor, por escrutínio secreto, tendo se verificado, por unanimidade, a eleição do Senhor Leon Nahon, brasileiro, casado, comerciante, sendo proposta, pelo acionista Chady & Cia. a ratificação dos atos praticados pelo Sr. Leon Nahon, durante o tempo em que esteve como representante da Diretoria, proposta que foi aprovada por unanimidade. A seguir a Assembléa tomou conhecimento da renúncia do Sr. Dário Magalhães, do cargo de Diretor Gerente, para o

qual fôra eleito em 17 de agosto de 1948, aceitando-a sem restrição. Procedeu-se, após, a eleição para o Conselho Fiscal, sendo o seguinte o resultado verificado—efetivos: Kenneth McCrae, Idalvo Toscano e Jovelino Coimbra; suplentes: João de Carvalho Silva, José Lobão de Oliveira Ferreira de Oliveira e João Carlos da Cunha Cerqueira Junior, Nada mais havendo a tratar e encerrada a folha número dez do livro de presença com as assinaturas do presidente e a minha, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário para ser lavrada a presente ata, no livro próprio, por mim, primeiro secretário, e, reaberta a sessão foi a mesma ata lida e aprovada e vai ser assinada pelos acionistas presentes. Dela tiro duas cópias dactilografadas e devidamente conferidas, para os fins legais.

Belém, 31 de dezembro de 1951.

(aa) Antônio Adolfo Acio-ly Dória  
Chady & Cia. Ltda.  
Robin Hollie McGlohn.  
P. P. Andrew Jackson Higgins, Robin Hollie McGlohn  
P. P. Hugh Gordon, Robin Hollie McGlohn  
P. P. Dorothy Jordan Chadwick, Robin Hollie McGlohn.

(Ext.—25|1|52)

**BANCO COMERCIAL DO PARÁ, S/A.****Dividendo 153º**

Convidamos os acionistas deste Banco a virem receber do dia 28 do corrente em diante o 153º dividendo de 9% ou ... Cr\$ 9,00 por ação, referente ao 2.º semestre de 1951. Pará, 23 de janeiro de 1952.

Os Diretores:  
(aa) Dr. Sulpício Ausier Bentes  
Dr. Waldemar Carapatozo Franco  
(Ext.—25, 26, 27 e 29|1)

**BANCO COMERCIAL DO PARÁ, S/A.**

Comunicamos que ficam a disposição dos acionistas deste Banco, durante as horas do expediente, os documentos a que se refere o art. 99º do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de janeiro de 1940.

Pará, 23 de janeiro de 1952.

Os Diretores:

(aa) Dr. Sulpício Ausier Bentes  
Dr. Waldemar Carapatozo Franco

(Ext.—25, 29|1; 3 e 6|2)

**MARTIN, REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO, S/A.**  
—"MARCOSA"**Assembléa Geral Ordinária e Extraordinária**

Pelo presente ficam convidados todos os nossos Acionistas para a reunião extraordinária de Assembléa Geral a realizar-se no dia 26 do corrente mês, às 16 horas, na nossa sede social, à Rua Gaspar Vianna ns. 124|126, nesta cidade, para deliberar sobre a reforma da nossa lei estatutária, aumento do capital social e mais o que ocorrer.

Outrossim, cumprindo os dispositivos estatutários e os da nova Lei das Sociedades por Ações, vimos convidar os nossos Acionistas para a reunião da Assembléa Geral Ordinária, a se realizar, também, em nossa sede, no mesmo dia 26 do corrente, às 17 horas, e cujos fins são: examinar os atos e contas da Diretoria, seu relatório, balanço e demonstração da Conta Lucros e Perdas. Nesta reunião se elegerão também os corpos administrativos de nossa Sociedade e o Conselho Fiscal e se fixarão os honorários destes.

Como se trata de assunto de relevante importância pede-se a presença de todos os acionistas.

Mário Silvestre  
Diretor-gerente

(Ext.—Dias 18, 21 e 25|1)

# Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELEM — SEXTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 1952

NUM. 3.513

## PODER JUDICIARIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

3.ª Conferência ordinária da 2.ª Câmara Criminal, realizada em 18 de janeiro de 1952, sob a presidência do Sr. Desembargador Augusto R. de Borborema.

Aos dezoito dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores Augusto R. de Borborema, presidente; Raul Braga, Mauricio Pinto, Antonino Melo, Silvio Péllico e o Dr. E. Sousa Filho, Procurador Geral do Estado, foi aberta a sessão às 9,30 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos pela ordem seguinte:

#### DISTRIBUIÇÕES

Recurso "ex-offício" de "habeas-corpus" de Guará — Recorrente, o prior interino de Ourém; recorrido, Julião de Sousa Reis — Ao Desembargador Raul Braga.

#### Apelação crime

Óbidos — Apelante, André Simplicio de Oliveira Mota; apelada, a Justiça Pública — Ao Desembargador Raul Braga.

#### PASSAGENS

Recurso crime Santarém — Recorrente, Alcebades Rodrigues dos Santos; recorrida, a Justiça Pública — O Desembargador Raul Braga mandou dar vista ao Dr. Procurador Geral do Estado.

#### Apelação crime

Capital — Apelante, Alcides Pereira Santiago; apelada a Justiça Pública — O Desembargador Antonino Melo mandou dar vista ao Dr. Procurador Geral do Estado.

Recurso "ex-offício" de habeas-corpus

Curuçá — Recorrente, o dr. juiz de direito da comarca; recorrido, Antonio Ferreira Teles

O Desembargador Antonino Melo pediu julgamento.

Recurso "ex-offício" de "habeas-corpus"

Cametá — Recorrente, o 1.º Suplente, no exercício de juiz de direito; recorrido, João Paulo de Assunção — O Desembargador Silvio Péllico pediu julgamento.

#### ACÓRDÃO

Com os Acórdãos assinados, foram entregues, os seguintes feitos:

Recurso "ex-offício" de "habeas-corpus"

Capital — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da 6.ª Vara; recorrido, Raimundo de Castro Paritaja e sua mulher — Pelo Desembargador Arnaldo Lobo.

#### Apelação crime

Vizeu — Apelante; Raimundo Nunes dos Remédios, vulgo "Travanca"; apelada, a Justiça Pública — Pelo Desembargador Antonino Melo.

#### JULGAMENTOS

Recurso "ex-offício" de habeas-corpus Monte Alegre — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; recorrido, Guilherme Monteiro de Jesus. Relator, Sr. Desembarga-

dor Raul Braga — Deram provimento para cassar a ordem de "habeas-corpus" concedida ao referido, unânimemente.

Recurso "ex-offício" de habeas-corpus

Óbidos — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; recorrido, Manoel Ferreira Mendonça. Relator Sr. Desembargador Mauricio Pinto — Deram provimento ao recurso para cassar a ordem de "habeas-corpus" concedida ao recorrido e determinar a subsistência da prisão preventiva, unânimemente.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11 horas, mandando eu, Luiz Faria, secretário, lavrar a presente ata que subscrevi. — Luiz Faria.

3.ª Conferência ordinária da 2.ª Câmara Cível, realizada em 18 de janeiro de 1952, sob a presidência do Sr. Desembargador Arnaldo Valente Lobo.

Aos dezoito dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores Augusto R. de Borborema, presidente; Raul Braga, Mauricio Pinto, Antonino Melo, Silvio Péllico e o Dr. E. Sousa Filho, Procurador Geral do Estado, foi aberta a sessão às 11 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos, pela ordem seguinte:

#### DISTRIBUIÇÕES

Apelação cível "ex-offício" Cametá — Apelante, o Dr. Juiz de Direito interino da Comarca; apelada, Carlota Redig — Ao Sr. Desembargador Raul Braga.

#### Apelação cível

Soure — Apelantes, Sebastião de Aguiar Nunes e sua mulher; apelados, Joaquim Gonçalves Nunes e sua mulher — Ao Sr. Desembargador Mauricio Pinto.

#### Idem idem "ex-offício"

Cametá — Apelante, o Dr. Juiz de Direito interino da Comarca; apelado, Francisco Balieiro — Ao Sr. Desembargador Antonino Melo.

Idem — Apelante, o Dr. Juiz de Direito interino da Comarca; apelado, Ivo Celestino Gaia — Ao Sr. Desembargador Silvio Péllico.

#### Agravo

Capital — Agravante, Miguel Paiva Lage; agravado, Aristides Lima Brasil — Ao Sr. Desembargador Mauricio Pinto.

#### PASSAGEM

Apelação cível Alenquer — Apelante, Irmãos Brito; apelado, Raimundo Nonato de Assis — Ao Sr. Desembargador Silvio Péllico ao Desembargador Raul Braga.

#### PARECER

O Dr. Procurador Geral do Estado devolveu, com parecer escrito, o seguinte feito:

#### Apelação cível

Marabá — Apelante, Anatólio Marinho de Oliveira; apelado, o delegado de Polícia de Marabá — A Secretaria, para os fins devidos.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 12,30 horas, mandando eu, Luiz Faria, secretário, lavrar a presente ata, que subscrevi. — Luiz Faria.

2.ª Conferência ordinária da 1.ª Câmara Cível, realizada em 14 de janeiro de 1952, sob a presidência do Sr. Desembargador Augusto R. de Borborema.

Aos catorze dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores Augusto R. de Borborema, presidente; Curcino Silva, Jorge Hurley, Arnaldo Lobo, foi aberta a sessão às 11 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos pela ordem seguinte:

#### DISTRIBUIÇÕES

Apelação cível "ex-offício" Cametá — Apelante, o Dr. Juiz de Direito interino da Comarca; apelado, Firmo Gaia — Ao Desembargador Curcino Silva.

Idem — Cametá — Apelante, o Dr. Juiz de Direito interino da Comarca; apelados, Serrão & Cia. — Ao Desembargador Nogueira de Faria.

#### Apelação cível

Capital — Apelante, Ester Machado Seixas; apelada, Maria Augusta Fernandes — Ao Desembargador Jorge Hurley.

Idem — Capital — Apelante, a Sociedade Civil de Agronomia e Veterinária do Pará; apelados, Manoel Varela de Oliveira e sua mulher — Ao Desembargador Arnaldo Lobo.

#### Agravo

Óbidos — Agravante, Tito Cândia de Barros; agravado, Raimundo Batista Santiago — Ao Desembargador Arnaldo Lobo.

#### PASSAGENS

Apelação cível Marabá — Apelante, Antônio de Oliveira Capucho; apelado, Almir Moraes — O Desembargador Curcino Silva pediu julgamento.

Idem — Capital — Apelante, Judith Cavalcante; apelados, Manoel Castro Martins e sua mulher — Do Desembargador Curcino Silva ao Desembargador Nogueira de Faria.

Idem idem "ex-offício" Capital — Apelante, o Dr. Juiz de Direito da 5.ª Vara; apelados, José Antônio dos San-

tos Cruz e Elda Máximo dos Santos Cruz — Do Desembargador Jorge Hurley ao Desembargador Arnaldo Lobo.

#### JULGAMENTO

#### Agravo

Capital — Agravante, a Fábrica de Gelo N. S. de Nazaré S/A.; agravado, o Banco Moreira Gomes S/A. Relator, o Sr. Desembargador Curcino Silva — Adiado para a próxima conferência.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 12,30 horas, mandando eu, Luiz Faria, secretário, lavrar a presente ata, que subscrevi. — Luiz Faria.

2.ª Conferência ordinária da 1.ª Câmara Criminal, realizada em 14 de janeiro de 1952, sob a presidência do Sr. Desembargador Augusto R. de Borborema.

Aos catorze dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores Augusto R. de Borborema, presidente; Curcino Silva, Jorge Hurley e Arnaldo Lobo, foi aberta a sessão às 9,30 horas. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos pela ordem seguinte:

#### DISTRIBUIÇÕES

Recursos crimes "ex-offício" Gurupá — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; recorrido, Mário Chermont da Gama e outro — Ao Desembargador Curcino Silva.

#### Apelação crime

Capital — Apelante, João Nascimento Moraes; apelada, a Justiça Pública — Ao Desembargador Curcino Silva.

Chayês — Apelante, Raimundo Ribeiro Barbosa; apelado, Cícero Maximiano de Sousa — Ao Desembargador Nogueira de Faria.

#### PARECER

O Dr. Procurador Geral do Estado devolveu a Secretaria, para os fins legais, o seguinte feito:

#### Apelação Crime

Monte Alegre — Apelante, a Justiça Pública; apelado, Francisco Ferreira Lemos.

#### PASSAGENS

Recurso crime "ex-offício" Gurupá — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; recorrido, Moacir da Silva Aguiar — O Desembargador Arnaldo Lobo pediu julgamento.

#### Apelações crime

Alenquer — Apelantes, Lindolfo Marinho de Sena e outro; apelada, a Justiça Pública — Idem, idem.

Capital — Apelante, Cristovão Silva Leite; apelada, a Justiça Pública — O Desembargador Arnaldo Lobo mandou dar vista ao Dr. Procurador Geral do Estado.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11 horas, mandando eu, Luiz Faria, secretário, lavrar a presente ata, que subscrevi. — Luiz Faria.

## COMARCA DA CAPITAL.

Citação com o prazo de 30 dias

Doutor Inácio de Sousa Moita, juiz de direito da primeira vara cível, da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil.

Pelo presente edital com o prazo de 30 dias, cito a Sandoval Martinho de Sousa, Waldemar Caetano de Sousa e Lourival Nilo de Sousa, que se acham em lugar incerto e não sabido, para na qualidade de herdeiros dizerem no prazo de cinco dias, em cartório, de escrivão que subscreve este, sobre as declarações da inventariante; nos autos cíveis de inventário dos bens deixados por seu falecido pai, David Thomaz de Sousa, processado neste Juízo, prazo este que será contado da data em que terminar o prazo deste edital, assim como, para acompanharem o respectivo processo, em todos os seus termos, até final sentença, sob pena de lhes ser nomeado um curador "a lide", e o feito prosseguir a sua revelia. E este afixado à porta dos Auditórios e publicado no Diário de Justiça e na imprensa desta capital. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 19 de dezembro de 1951. Eu, João Manoel da Cunha Pépes, escrivão que dactilografei e subscrevo. —

a) Inácio de Sousa Moita.

(Ext.—Dia 25/1)

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anúncio de julgamento do Tribunal Pleno

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 30 de janeiro corrente para julgamento, pelo Tribunal Pleno, dos seguintes feitos:

Ação Rescisória — Capital — Autor, o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos; ré, a firma comercial Enéas Barbosa; relator, o Sr. Desembargador Jorge Hufley.

Embargos cíveis — Capital — Embargantes, Maria Amélia Jacob Bentes e seu marido; embargados, Araújo Filho & Companhia; relator, o Sr. Desembargador Augusto R. de Borborema.

Idem — Embargante, o Governador do Estado; embargados, José Valdemar de Oliveira e outros; relator, o Sr. Desembargador Raul Braga.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará—Belém, 24 de janeiro de 1952. — Luiz Faria, secretário.

## REPARTIÇÃO CRIMINAL

Citação

O Dr. Rui Buarque de Lima, 1.º Pretor Criminal faz saber aos que este lerem que por esta Pretoria corre o processo-crime Lesões corporais culposas em que é autora a Justiça Pública e réo Antônio Rosendo Mineiro, paraense de 28 anos de idade, casado, motorista profissional, residente à Trav. Teófilo Condúfu, s/n e como não tenha sido possível encontrá-lo para ser interrogado, cita-o para comparecer nesta Pretoria no dia 20 de fevereiro às 10 e 30 horas para nos termos do art. 185 e seguintes do Código de Processo Penal se proceder ao interrogatório prosseguindo-se na forma da lei sob pena de revelia.

Belém, 22 de janeiro de 1952. Eu, Josédina R. Costa, escrivã o escrevi. — Rui Buarque de Lima.

## COMARCA DE IGARAPÉ-ACU

Concurso para provimento de Ofício de Justiça

O Doutor Clodomiro Dutra de Moraes, juiz de direito interino da Comarca de Igarapé-açu, Estado do Pará.

Faz saber a quem interessar possa e o conhecimento deste haja de pertencer, que pelo prazo de sessenta (60) dias, fica aberto o concurso, para provimento vitalício dos cargos de Juiz de Tabelação e Escrivão do Cível e Crime, oficial de Protestos de Letras e outros títulos e de Registro Civil de Nascimento, Casamentos e Óbitos, da cidade de Nova-Timboetea, sede do Termo do mesmo nome, anexo desta Comarca de Igarapé-açu, atualmente, provido provisoriamente, e, de conformidade com o que estabelece o art. 113, Cap. II, Título V, do Decreto-lei n. 4.739, de 2 de janeiro de 1945, que dá nova organização à Justiça do Estado do Pará, convida todos os que pretendam habilitar-se para o aludido cargo, a fazerem sua inscrição legal e apresentarem seus requerimentos que deverão ser instruídos com os documentos especificados pelo art. 114, letra a), b) e), d) e), f) e g) do aludido Decreto-lei. E para a devida publicidade mandou lavrar este edital que afixado na porta dos auditórios desta Comarca, na dos auditórios do Termo de origem, vai reproduzido no DIÁRIO OFICIAL do Estado na forma prevista pelo citado art. 113. Passado nesta cidade de Igarapé-açu, ao primeiro (1) dia do mês de novembro de 1951. Eu, Francisco da Cruz, escrivão que escrevi é dactilografei em 15 de novembro de 1950. — Clodomiro Dutra de Moraes.

(C—Dias 19, 25 e 31/1)

## PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Roberto de Sales Moraes e a senhorinha Maria da Paixão Puga Garcia.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, reporter-fotográfico, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Angelo Custódio, 70, filho legítimo de Raimundo dos Reis Moraes e de D. Maria Odete Moraes.

Ela é também solteira, natural do Pará, Acará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Angelo Custódio, 68, filha legítima de Norberto

Puga Garcia e de D. Judite Puga Garcia.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará, aos 24 de janeiro de 1952.

Eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório. (T. 1.914 — Cr\$ 40,00 — 25-1 e 1/2/52)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Vinicius Sousa e a senhorinha Palmira Coelho Santos Moura.

Ele diz ser viúvo, natural do Pará-Belém, militar, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Boaventura da Silva, 581, filho legítimo de José Cezário de Sousa e de D. Aguida de Sousa.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, comerciante, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Conselheiro Furtado, 1.609, filha legítima de Guilherme Ferreira Moura e de D. Palmira Coelho Santos Moura.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará, aos 24 de janeiro de 1952.

Eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório. (T. 1.915 — Cr\$ 40,00 — 25-1 e 1/2/52)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Francisco Dornelas Freitas e a senhorinha Maria Rosa de Carvalho Gomes.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Cametá, comerciante, domiciliado e residente na Vila de Clevelandia do Norte, Território Federal do Amapá, filho legítimo de Antônio de Freitas Costa e de D. Silvina Dornelas Braga.

Ela é também solteira, natural do Pará, Bujarú, prendas domésticas, domiciliada e residente nesta cidade à Rua São Miguel, 726, filha legítima de Antônio Ferreira Gomes e de D. Maria de Carvalho Gomes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 24 de janeiro de 1952.

Eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório. (T. 1.913 — Cr\$ 40,00 — 25-1 e 1/2/52)

## PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Guilherme Martins da Silva e D. Maria Tereza Rodrigues Pastana.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, sapateiro, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Soares Carneiro, 284, filho legítimo de Antônio Silva e de D. Apolônia Martins da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Soares Carneiro, 284, filha legítima de João Rodrigues Pastana e de D. Josefa Rodrigues Pastana.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para

fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 17 de janeiro de 1952.

Eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório. (T. 1.852 — Cr\$ 40,00 — 18 e 25/1/52)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Carlos Mendes de Carvalho e a senhorinha Leonor Carmen Monteiro de Araújo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Alcindo Caceá, 418, filho de João Simões de Carvalho e de D. Maria Mendes de Carvalho.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, serventaria de justiça, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Alcindo Caceá, 402, filha legítima de Deoclides Pinheiro de Araújo e de D. Alzira Monteiro de Araújo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 17 de janeiro de 1952.

Eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório. (T. 1.853 — Cr\$ 40,00 — 18 e 25/1/52)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Mário Joaquim Xavier e a senhorinha Maria de Nazaré Cordeiro Pinto.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, operário, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Caldeira Castelo Branco, 44, filho legítimo de Antônio Joaquim Xavier e de D. Marta da Silva Xavier.

Ela é também solteira, natural do Pará, Vigia, industriária, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Caldeira Castelo Branco, 44, filha legítima de Pompeu Pinto e de D. Caetana Cordeiro dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 17 de janeiro de 1952.

Eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório. (T. 1.854 — Cr\$ 40,00 — 18 e 25/1/52)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Araújo de Oliveira Santos e senhorinha Glória Celeste de Azevedo Carvalho.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, engenheiro Civil, domiciliado nesta cidade e residente à Praça do Carmo, 13, filho legítimo de João Coimbra de Oliveira Santos e de D. Salustiana de Araújo de Oliveira Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Cachoeira, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Bolonha, 12, filha legítima de Raimundo Boulhosa de Carvalho e de D. Laura de Azevedo Carvalho.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 17 de janeiro de 1952.

Eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório. (T. 1.855 — Cr\$ 40,00 — 18 e 25/1/52)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VI

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 1952

NUM. 1.285

JURISPRUDÊNCIA  
ACÓRDÃO N. 3.853

## CONCURSO PARA DACTILO- GRAFO DA SECRETARIA REGIONAL

Homologa-se o resultado do concurso realizado na forma das Instruções aprovadas pelo Venerando Acórdão n. 3.739, de 23 de outubro de 1951.

Os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, tomando conhecimento do relatório apresentado pela respectiva Comissão Examinadora, ACORDAM adotar-lhe as conclusões e, consequentemente, homologar o resultado do concurso para provimento em cargos de classe inicial da carreira de Dactilógrafo, do Quadro da Secretaria deste T. R. E., que declara habilitados para o preenchimento e exercício no referido cargo os seguintes candidatos, na respectiva ordem de classificação: primeiro lugar — Daura de Vasconcelos Braga Mendes, com a média geral de oitenta e cinco (85,00); segundo lugar — José Maria Monteiro David, com a média geral setenta e cinco e sessenta e dois (75,62); terceiro lugar — Aristides Porto de Medeiros, com a média geral sessenta e oito e dezoito (68,18).

Publique-se e registre-se. Sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de janeiro de 1952.

(aa) Jorge Hurley, Vice-presidente, e Relator — Silvío Pélico — Anibal Figueiredo — Salústio Melo — Hamilton Ferreira de Sousa — Augusto Cesar de Moura Palha Júnior. Fui presente. Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 3.838

Proc. 2.528-51

Exclusão, por falecimento. Arquite-se o processo, à falta da prova de que o excluendo é eleitor.

O Dr. Juiz Eleitoral da 25.<sup>a</sup> Zona (Capanema) fez remeter a este Tribunal Regional, para efeito de julgamento, os autos de exclusão, por falecimento de Manoel Teotônio Nascimento.

Com vista ao Sr. Dr. Procurador Regional Eleitoral, S. Excia. requereu baixassem os autos em diligência ao Juízo de origem, a fim de ser feita a prova da inscrição eleitoral do excluendo.

Deferido o requisitório, voltaram os autos da 25.<sup>a</sup> Zona, com certidão de que, no respectivo arquivo, nada foi encontrado em relação à inscrição do falecido Manoel Teotônio Nascimento (fls. 8).

Em tais condições, e adotando o parecer de fls. 9 do Sr. Dr. Procurador Regional Eleitoral.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unânimes, ordenar o arquivamento dos respectivos autos, eis que não foi feita a prova da inscrição eleitoral do excluendo.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 17 de janeiro de 1952. (aa) Raul da Costa Braga, P. — Jorge Hurley, relator — Silvío Pélico — Anibal Figueiredo — Salústio Melo — Hamilton Ferreira de Sousa — Augusto Cesar de Moura Palha Júnior. Fui presente, Otávio Melo.

ACÓRDÃO N. 3.839

Proc. 64-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão dos eleitores Josefa Salgado Ferreira da Silva, Aidenor Salgado Ferreira da Silva, Luiz Camarão Pimenta e Risoleida da Costa Maltez Henriques, inscritos na 1.<sup>a</sup> Zona (Capital), por terem transferido o seu domicílio eleitoral para a 5.<sup>a</sup> Zona do Distrito Federal.

O processo, devidamente informado pelo Juiz, correu os trâmites legais, pelo que, de conformidade com o parecer do Dr. Procurador Regional:

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unânimes, mandar cancelar as inscrições dos eleitores acima referidos, os quais devem, em consequência, ser excluídos do alistamento da 1.<sup>a</sup> Zona, feita a necessária averbação no livro competente.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 17 de janeiro de 1952. (aa) Raul da Costa Braga, P. — Jorge Hurley, relator — Silvío Pélico — Anibal Figueiredo — Salústio Melo — Hamilton Ferreira de Sousa — Augusto Cesar de Moura Palha Júnior. Fui presente, Otávio Melo.

ACÓRDÃO N. 3.840

Proc. 2.529-51

Exclusão, por falecimento. Arquite-se o processo, à falta da prova de que o excluendo é eleitor.

O Dr. Juiz Eleitoral da 25.<sup>a</sup> Zona (Capanema) fez remeter a este Tribunal Regional, para efeito de julgamento, os autos de exclusão, por falecimento de Francisco Corrêa.

Com vista ao Sr. Dr. Procurador Regional Eleitoral, S. S. requereu baixassem os autos em diligência ao Juízo de origem, a fim de ser feita a prova da inscrição eleitoral do excluendo.

Deferido o requisitório, voltaram os autos da 25.<sup>a</sup> Zona, com certidão de que, no respectivo arquivo, nada foi encontrado em relação à inscrição do falecido Francisco Corrêa (fls. 8).

Em tais condições, e adotando o parecer de fls. 9 do Sr. Dr. Procurador Regional Eleitoral.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unânimes,

ordenar o arquivamento dos respectivos autos, eis que não foi feita a prova da inscrição eleitoral do excluendo.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz. Belém, 17 de janeiro de 1952. (aa) Raul da Costa Braga, P. — Anibal Figueiredo, relator — Jorge Hurley — Silvío Pélico — Salústio Melo — Hamilton Ferreira de Sousa — Augusto Cesar de Moura Palha Júnior. Fui presente, Otávio Melo.

ACÓRDÃO N. 3.841

Proc. 61-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão da eleitora Maria Ruth Marques da Cruz, inscrita na 1.<sup>a</sup> Zona (Capital), por ter transferido o seu domicílio eleitoral para a 11.<sup>a</sup> Zona do Distrito Federal.

O processo, devidamente informado pelo Juiz, correu os trâmites legais, pelo que, de conformidade com o parecer do Dr. Procurador Regional:

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unânimes, mandar cancelar a inscrição da eleitora acima referida, a qual deve, em consequência, ser excluída do alistamento da 1.<sup>a</sup> Zona, feita a necessária averbação no livro competente.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 17 de janeiro de 1952. (aa) Raul da Costa Braga, P. — Salústio Melo, relator — Jorge Hurley — Silvío Pélico — Anibal Figueiredo — Hamilton Ferreira de Sousa — Augusto Cesar de Moura Palha Júnior. Fui presente, Otávio Melo.

ACÓRDÃO N. 3.842

Proc. 43-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão dos eleitores Adelino Marques Sampaio e Issac Farias de Sousa, inscritos na 1.<sup>a</sup> Zona (Capital), por terem transferido o seu domicílio eleitoral para a 2.<sup>a</sup> Zona do Distrito Federal.

O processo, devidamente informado pelo Juiz, correu os trâmites legais, pelo que, de conformidade com o parecer do Dr. Procurador Regional:

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unânimes, mandar cancelar as inscrições dos eleitores acima referidos, os quais devem, em consequência, ser excluídos do alistamento da 1.<sup>a</sup> Zona, feita a necessária averbação no livro competente.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 17 de janeiro de 1952. (aa) Raul da Costa Braga, P. — Hamilton Ferreira de Sousa, relator — Jorge Hurley — Sil-

vio Pélico — Anibal Figueiredo — Salústio Melo — Augusto Cesar de Moura Palha Júnior. Fui presente, Otávio Melo.

ACÓRDÃO N. 3.843

Proc. 62-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão dos eleitores Elza Pais de Queiroz Ferreira e Severino Pessoa Cunha, inscritos na 1.<sup>a</sup> Zona (Capital), por terem transferido o seu domicílio eleitoral para a 9.<sup>a</sup> Zona do Distrito Federal.

O processo, devidamente informado pelo Juiz, correu os trâmites legais, pelo que, de conformidade com o parecer do Dr. Procurador Regional:

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unânimes, mandar cancelar as inscrições dos eleitores acima referidos, os quais devem, em consequência, ser excluídos do alistamento da 1.<sup>a</sup> Zona, feita a necessária averbação no livro competente.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 17 de janeiro de 1952. (aa) Raul da Costa Braga, P. — Hamilton Ferreira de Sousa, relator — Jorge Hurley — Silvío Pélico — Anibal Figueiredo — Salústio Melo — Augusto Cesar de Moura Palha Júnior. Fui presente, Otávio Melo.

ACÓRDÃO N. 3.844

Proc. 2.523-51

Exclusão, por falecimento. Arquite-se o processo, à falta da prova de que o excluendo é eleitor.

O Dr. Juiz Eleitoral da 25.<sup>a</sup> Zona (Capanema) fez remeter a este Tribunal Regional, para efeito de julgamento, os autos de exclusão, por falecimento de Maria Leal Pinheiro.

Com vista ao Sr. Dr. Procurador Regional, S. S. requereu baixassem os autos em diligência ao Juízo de origem, a fim de ser feita a prova da inscrição eleitoral do excluendo.

Deferido o requisitório, voltaram os autos da 25.<sup>a</sup> Zona, com certidão de que, no respectivo arquivo, nada foi encontrado em relação à inscrição da falecida Maria Leal Pinheiro (fls. 8 v).

Em tais condições, e adotando o parecer de fls. 9 v. do Sr. Dr. Procurador Regional, Eleitoral.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unânimes, ordenar o arquivamento dos respectivos autos, eis que não foi feita a prova da inscrição eleitoral do excluendo.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 17 de janeiro de 1952. (aa) Raul da Costa Braga, P. — Augusto Cesar de Moura Palha Júnior, relator — Jorge Hurley — Silvío Pélico — Anibal Figueiredo — Salústio Melo — Hamilton Ferreira de Sousa. Fui presente, Otávio Melo.